
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.534, DE 03 DE MARÇO DE 2005.

Revoga o Decreto nº 925, de 26 de março de 2004, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Decreto nº 925, de 26 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do estado de 30 de março de 2004, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel edificado ali mencionado, destinado à construção do segundo Terminal Hidroviário de Passageiros às margens do Rio Guamá;

Considerando haver o Ministério dos Transportes denunciado o Convênio de Cessão de Uso das instalações protuárias da União no Estado do Pará para o Governo Estadual;

Considerando que, em face da impossibilidade de construção do terminal de Passageiros proposto para os armazéns 9 e 10 das instalações portuárias de Belém, será necessária área superior à exigida para o segundo Terminal de Passageiros;

Considerando a necessidade de redefinição do projeto de implantação do empreendimento;

Considerando que, em razão disso, o imóvel objeto da desapropriação veio a se revelar inadequado à implantação do projeto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de Desapropriação nº 925, de 26 de março de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Secretário Especial de Estado de Integração Regional

DOE Nº 30.388, de 04/03/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ